



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇO – nº 001/2013.

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço, em reunião que se realizará às **11:00 horas do dia 13 de março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Declaração de enquadramento EPP ou ME
- f) Anexo VI – Declaração de Localização e Estabelecimento

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº 3.722, de 09, de janeiro de 2005 e anexos I e II, III e IV do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é aquisição de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária, anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 001/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 13/03/2013 às 11:00 horas.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 001/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 13/03/2013, às 11:00 horas.**

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de Juarez Távora ou que atenderem a todas condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **11 de Março de 2013 até as 12:00 horas.**,

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, Certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município) e CNDT.

Parágrafo único: empresas já cadastradas nesta prefeitura que esteja com o cadastro dentro do prazo de validade, e que desejarem participar do certame, terão que atualizar suas certidões (se necessário) junto à comissão permanente de Licitação até a data prevista no subitem 4.1.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.4 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.5 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculadas, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.6 Em processo de falência ou concordata.

5.1.7 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.8 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.9 microempresa ou empresa de pequeno porte com aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.1.10 Não será permitida a participação de empresas que não possuam posto(s) localizado(s) a uma distância inferior ou igual 20 (vinte) quilômetros do prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, situada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, a distância deverá ser declarada, conforme indicação no anexo VI deste edital.

5.1.11 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

a) Habilitação Jurídica.

b) Regularidade Fiscal.

c) Qualificação Econômica – Financeira.

5.1.12 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.13 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.14 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembléias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembléia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual e Municipal, (se houver)** relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão conjunta de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) do **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Apresentar **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades cíveis, expedida até **30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes**

6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II e VI, assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2. Certidão **expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Obs.: a declaração exigida do subitem “6.1.2” deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação.

6.1.3 Registro na ANP – Agencia Nacional do Petróleo, de acordo com a portaria 116/2000, de 05/07/2000, informando a Bandeira Distribuidora.

6.1.4 Licença de Funcionamento emitido pela SUDEMA

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada dos produtos e de seus respectivos preços unitários e globais, que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.

c) preço total dos produtos, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os produtos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **11:00 hs do dia 13/03/2013**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço POR ITEM, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

9.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente serem redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

9.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

10.1 A Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias.

10.2 Os produtos deverão ser fornecidos em locais apropriados e que distem no máximo 10(dez) quilômetros no prédio sede da Prefeitura Municipal e serão fornecidos de forma imediata após a entrega da ordem de abastecimento/fornecimento, contendo a especificação dos produtos e a quantidade, emitida pela secretaria de transporte, devidamente autorizada e identificado.

11. DOS REAJUSTES

11.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis exceto quando comprovadamente houver reajuste autorizado pelo Governo Federal ou quando comprometer o equilíbrio econômico-financeiro.

11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da obra por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

14.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.

14.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

14.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

14.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 8:00 às 14:00hs na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

14.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.**

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 20 de Fevereiro 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
Presidente da CPL

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ - _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 001/2013 DECLARA
expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.

d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.

e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.

f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.

g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.

_____ (*cidade e estado*) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 001/2013 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos Produtos	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____ (*cidade e estado*), _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - Modelo de Declaração

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins da Tomada de Preços nº 001/2013, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI – Modelo de Declaração

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E ESTABELECIMENTO

DECLARAÇÃO

_____ (nome do licitante) _____, CNPJ _____ ou
CPF _____ - _____, sediada
_____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preços 001/2013,
DECLARA expressamente que:

O estabelecimento comercial é situado no
endereço _____, cuja distância é de _____ km do local onde
encontra-se Prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado na Rua José Mendonça
de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, nos termos do subtitem 5.1.10 do
Item 5 do presente edital.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: ***** , TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: ***** , com sede na Rua ***** , neste ato representado por: ***** , CPF: ***** .

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os Combustíveis conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até ***** . O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

4.1 Os Combustíveis serão destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de Administração, pela mesma.

4.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ ***** (*****), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura –



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Combustíveis.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Combustíveis não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, *** de 2013.**

**Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇO – nº 001/2013.

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço, em reunião que se realizará às **11:00 horas do dia 13 de março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Declaração de enquadramento EPP ou ME
- f) Anexo VI – Declaração de Localização e Estabelecimento

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº 3.722, de 09, de janeiro de 2005, Lei n.º 123/2009 e anexos I e II, III, IV,V e VI do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é aquisição de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária, anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 001/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 13/03/2013 às 11:00 horas.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 001/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 13/03/2013, às 11:00 horas.**

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de Juarez Távora ou que atenderem a todas condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **11 de Março de 2013 até as 12:00 horas.**,

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, Certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município) e CNDT.

Parágrafo único: empresas já cadastradas nesta prefeitura que esteja com o cadastro dentro do prazo de validade, e que desejarem participar do certame, terão que atualizar suas certidões (se necessário) junto à comissão permanente de Licitação até a data prevista no subitem 4.1.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 microempresa ou empresa de pequeno porte com aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.5 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.6 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculadas, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.7 Em processo de falência ou concordata.

5.1.8 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.9 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.10 Não será permitida a participação de empresas que não possuam posto(s) localizado(s) a uma distância inferior ou igual 20 (vinte) quilômetros do prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, situada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, a distância deverá ser declarada, conforme indicação no anexo VI deste edital.

5.1.11 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.

5.1.12 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.13 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.14 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembléias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembléia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual e Municipal, (se houver)** relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão conjunta de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) do **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Apresentar **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades cíveis, expedida até **30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes**

6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II e VI assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2. Certidão **expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Obs.: a declaração exigida do subitem “6.1.2” deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação.

6.1.3 Registro na ANP – Agencia Nacional do Petróleo, de acordo com a portaria 116/2000, de 05/07/2000, informando a Bandeira Distribuidora.

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada dos produtos e de seus respectivos preços unitários e globais, que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.

c) preço total dos produtos, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os produtos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **11:00 hs do dia 13/03/2013**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

9.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente serem redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

9.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

10.1 A Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias.

10.2 Os produtos deverão ser fornecidos em locais apropriados e que distem no máximo 20(vinte) quilômetros no prédio sede da Prefeitura Municipal e serão fornecidos de forma imediata após a entrega da ordem de abastecimento/fornecimento, contendo a especificação dos produtos e a quantidade, emitida pela secretaria de transporte, devidamente autorizada e identificado.

11. DOS REAJUSTES

11.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis exceto quando comprovadamente houver reajuste autorizado pelo Governo Federal ou quando comprometer o equilíbrio econômico-financeiro.

12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

14.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.

14.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

14.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

14.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 8:00 às 13:00hs na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

14.8 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.**

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 19 de Fevereiro 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
Presidente da CPL

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 001/2013 DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.

d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.

e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.

f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.

g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.

_____ (*cidade e estado*) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 001/2013 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos Produtos	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____ (*cidade e estado*), _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - Modelo de Declaração

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins da Tomada de Preços nº 001/2013, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI – Modelo de Declaração

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E ESTABELECIMENTO

DECLARAÇÃO

_____ (nome do licitante) _____, CNPJ _____ ou
CPF _____ - _____, sediada
_____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preços 001/2013,
DECLARA expressamente que:

O estabelecimento comercial é situado no
endereço _____, cuja distância é de _____ km do local onde
encontra-se Prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado na Rua José Mendonça
de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, nos termos do subtitem 5.1.10 do
Item 5 do presente edital.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇO – nº 001/2013.

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço, em reunião que se realizará às **11:00 horas do dia 09 de abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Declaração de enquadramento EPP ou ME
- f) Anexo VI – Declaração de Localização e Estabelecimento

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº 3.722, de 09, de janeiro de 2005, Lei n.º 123/2009 e anexos I e II, III, IV,V e VI do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é aquisição de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária, anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 001/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 09/04/2013 às 11:00 horas.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 001/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 09/04/2013, às 11:00 horas.**

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de Juarez Távora ou que atenderem a todas condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **08 de abril de 2013 até as 12:00 horas.**,

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, Certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município) e CNDT.

Parágrafo único: empresas já cadastradas nesta prefeitura que esteja com o cadastro dentro do prazo de validade, e que desejarem participar do certame, terão que atualizar suas certidões (se necessário) junto à comissão permanente de Licitação até a data prevista no subitem 4.1.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 microempresa ou empresa de pequeno porte com aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.5 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.6 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculadas, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.7 Em processo de falência ou concordata.

5.1.8 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.9 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.10 Não será permitida a participação de empresas que não possuam posto(s) localizado(s) a uma distância inferior ou igual 20 (vinte) quilômetros do prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, situada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, a distância deverá ser declarada, conforme indicação no anexo VI deste edital.

5.1.11 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.

5.1.12 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.13 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.14 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembléias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembléia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual e Municipal, (se houver)** relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão conjunta de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) do **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Apresentar **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades cíveis, expedida até **30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes**

6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II e VI assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2. Certidão **expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Obs.: a declaração exigida do subitem “6.1.2” deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação.

6.1.3 Registro na ANP – Agencia Nacional do Petróleo, de acordo com a portaria 116/2000, de 05/07/2000, informando a Bandeira Distribuidora.

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada dos produtos e de seus respectivos preços unitários e globais, que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.

c) preço total dos produtos, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os produtos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **11:00 hs do dia 09/04/2013**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

9.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente serem redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

9.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

10.1 A Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias.

10.2 Os produtos deverão ser fornecidos em locais apropriados e que distem no máximo 20(vinte) quilômetros no prédio sede da Prefeitura Municipal e serão fornecidos de forma imediata após a entrega da ordem de abastecimento/fornecimento, contendo a especificação dos produtos e a quantidade, emitida pela secretaria de transporte, devidamente autorizada e identificado.

11. DOS REAJUSTES

11.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis exceto quando comprovadamente houver reajuste autorizado pelo Governo Federal ou quando comprometer o equilíbrio econômico-financeiro.

12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

14.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.

14.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

14.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

14.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 8:00 às 13:00hs na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

14.8 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.**

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 18 de março 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
Presidente da CPL

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 001/2013 DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.

d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.

e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.

f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.

g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.

_____ (*cidade e estado*) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 001/2013 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos Produtos	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____ (*cidade e estado*), _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - Modelo de Declaração

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins da Tomada de Preços nº 001/2013, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI – Modelo de Declaração

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2013

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E ESTABELECIMENTO

DECLARAÇÃO

_____ (nome do licitante) _____, CNPJ _____ ou
CPF _____ - _____, sediada
_____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preços 001/2013,
DECLARA expressamente que:

O estabelecimento comercial é situado no
endereço _____, cuja distância é de _____ km do local onde
encontra-se Prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado na Rua José Mendonça
de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, nos termos do subtitem 5.1.10 do
Item 5 do presente edital.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: *****; TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****; sediada na *****; Bairro: *****; Cidade: *****; CEP: *****; Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º *****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os Combustíveis conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TOTAL					*****

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até **/**/****. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

4.1 Os Combustíveis serão destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de Administração, pela mesma.

4.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ ***** (Por extenso), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Combustíveis.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Combustíveis não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, *** de 2013.**

**Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013
ABERTURA DOS EVELOPES: 13 DE MARÇO DE 2013

Às Onze horas do dia treze de Março do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - Presidente; JOSITANIA BARBOSA PONTES – Membro; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – Membro para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013. Aberta a reunião o Presidente verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma **DESERTA**. Sem nada mais a tratar, o Presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 13 de Março de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO

Municipal nº 008/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35641008. Email: cplprefeitura@pjm@gmail.com

Poço de José de Moura - PB, 19 de Fevereiro de 2013
NELSON LOPES GONÇALVES
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 332 - Centro - Poço de José de Moura - PB, às 09:30 horas do dia 08 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados a merenda escolar e aos Programas Sociais, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação

. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35641008. Email: cplprefeitura@pjm@gmail.com

Poço de José de Moura - PB, 19 de Fevereiro de 2013
NELSON LOPES GONÇALVES
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 332 - Centro - Poço de José de Moura - PB, às 11:00 horas do dia 08 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de expediente destinados as diversas Secretarias do município, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35641008. Email: cplprefeitura@pjm@gmail.com

Poço de José de Moura - PB, 19 de Fevereiro de 2013
NELSON LOPES GONÇALVES
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 332 - Centro - Poço de José de Moura - PB, às 12:00 horas do dia 08 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos destinados as diversas Secretarias do município de Poço de José de Moura-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35641008. Email: cplprefeitura@pjm@gmail.com

Poço de José de Moura - PB, 19 de Fevereiro de 2013
NELSON LOPES GONÇALVES
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Sólton de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de Engenharia Civil, na Elaboração de Projetos e Planilhas nas Construções Civil deste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 755. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3443-2240.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Fevereiro de 2013
KRISLÂNIA FERREIRA DANTAS
 Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado a todas as Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASADA EMBALGEM LTDA - R\$ 68.157,00; MARIA FLORENCIA DE OLIVEIRA-ME - R\$ 20.289,75; NEW WORLD INFORMÁTICA - R\$ 106.737,77.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Fevereiro de 2013
ANA MARIA DUTRA DA SILVA
 Prefeita

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N 003/2013

O Pregoeiro(a) Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria nº. 001/2013 de 03 de janeiro de 2013 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N 003/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO DE FREIO E FILTROS, DESTINADOS AO CONSUMO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.

VENCEDOR/VALOR:
 ORIEL DELFINO LEITE
 R\$ 661.525,00(Seiscentos e sessenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

São José de Piranhas - PB, 19 de fevereiro de 2013.
JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO
 Pregoeiro(a) Oficial

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB, através da secretaria municipal de Administração, torna público que está convocando, a partir desta publicação, nos dias úteis, no horário de 13:00hs. a 17:00hs., empresas interessadas para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços nesta municipalidade.

Os documentos necessários para a realização do cadastro se encontra a disposição dos interessados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, no setor de licitações situado a Rua Manoel Alvinho Moura, 56 - Centro - Pilõesinhos/PB - CEP: 58.210-000.

Pilõesinhos 15 de fevereiro de 2013.

DIOGO HENRIQUE DA SILVA
 Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de São Bento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 0004/2012.

Instrumento: CONTRATO Nº 0117/2012

Recursos: 059-2012 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - REGISTRO CGE 12-80124-1 e Próprios do Município de São Bento-PB: Classificação Funcional - Programática: 22.101.12.361.5036.2769.3340.41.003.

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: AMK ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 13.351.120/0001-85

Representante: Allison Paulinelli Moreira Nóbrega

CPF nº 034.505.964-62

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.J.F. SAMUEL DE OLIVEIRA RAMALHO.

1.1.- O presente instrumento de contrato fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, ficando o vencimento para o dia **20 de Maio de 2013**, de conformidade com a cláusula sétima do presente instrumento de contrato de acordo com a Lei Federal 8.666/93 no art. 64 inciso 1º que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação pode ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

São Bento-PB, 18 de Fevereiro de 2013

Gemilton Souza da Silva
 Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE "MERCADORIA ESCOLAR", GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A VARIAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA CREUZA BATISTA DE ARAUJO - R\$ 103.935,00; DINARTE ALVES DA COSTA - R\$ 47.570,00; ERIMAR FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 53.572,00; FRANCIANA DE SOUSA MAIA - R\$ 199.749,00; JANDILSON PEDRO DA SILVA - R\$ 105.160,00; RITA DE CASSIA CARNEIRO DOS SANTOS ME - R\$ 60.945,00.

São Bento - PB, 19 de Fevereiro de 2013

GEMILTON SOUZA DA SILVA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/03/2013 às 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 19 de Fevereiro de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/03/2013 às 14:00 horas, tendo como objetivo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 19 de Fevereiro de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
 Presidente da CPL

Centro - 1º andar - CEP: 58383-000 - Riachão do Poço/PB, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2013 - SRP, sob o regime de empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, dispositivos da Lei 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Riachão do Poço, 18 de março de 2013.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 às 14:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 às 16:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDATICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

2º AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 às 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juripiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N.º 001/2013 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: DROGAFONTE LTDA - itens: 01,02,04,06,07,12,1 3,15,16,17,20,23,27,2 8,29,30,34,35,36,38,42,42,44,52 ,53,56,59,60,61,62,63,65,66 ,68,69,70,71,75,76,78 ,80,81,82,83,84,86,87 ,88,90,91,96,100,10 1,106,107,109,11 2,115,116,117, 18,121,125,126 ,127,128,129, 131,132,133 ,136,137,13 9,142,146, 152,153,154 ,155,156,1 60,162,166,167,168,169,170,171,172,173,174,1 75,179,180,183,184,185,186,187 e 188, no valor total de R\$ 282.366,50 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, nos itens: 05,24,26,31,49,54,57, 72, 79,94,138,141,151,178,195 e 199, no valor total de R\$ 40.723,50 (Quarenta mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens: 98,113,163,164,165 e 192, no valor total de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais); JOSÉ NERGINO SOBREIRA - ME, nos itens: 08,46,47,48,67,77,103,119,120,122,130,140 e 149, no valor total de R\$ 29.709,20 (Vinte e nove mil setecentos e nove reais e vinte centavos); LARMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, nos itens: 09,10,18,19,21,22,25,37,39,40,41,45,50,58,85,92,95,97,99,104,110,111,114, 123, 124, 134, 135, 145,147,157,158,161,181,182,189,190,191,193,194,196,197,198 e 200, no valor total de R\$ 178.983,00 (Cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais) e DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA, nos itens: 03,11,14,32,33,43,64,74, 89, 93, 102, 105, 108,144,148,150,176 e 177, no valor total de R\$ 39.476,40 (Trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Juripiranga(PB), 18 de março de 2013.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N.º 008/2013 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das Secretarias de: Administração, Finanças, Planejamento, Infra-Estrutura, Educação e Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa FÁBIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA - ME, no valor de R\$ 220.373,29 (Duzentos e vinte mil trezentos e setenta e três reais e nove centavos).

Juripiranga(PB), 18 de março de 2013.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taperoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2009. Informações: no horário das 08:00 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3463-2924. - Email: cpltaperoa@gmail.com

Taperoá - PB, 19 de Março de 2013

VICENTE VANILDO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2013

Objeto: Contratação de Prestação dos Serviços de Empresa Especializada para Execução da Qualificação Profissional no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem URBANO, Junto à Secretaria de Educação.

Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 02/2013.

Valor Total: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Empresa: FUNETEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA.

CNPJ: 02.168.943/0001-53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 - 036 - 2094 - 02.050

Santa Rita, 13 de março de 2013.

Reginaldo Pereira da Costa
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, sediada na Rua Juarez Távora, 93, Centro, Santa Rita-PB, torna público que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Presencial, através do sistema Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente, Equipamento de Informática e Outros, destinados a Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Departamento de Arrecadação, no dia 04 de abril de 2013 às 09:30 horas, no Auditoria da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3049-9439 E-mail: licitacao@santarita.pb.gov.br.

Santa Rita-PB, 18 de março de 2013

Lucicleide Alves dos Santos
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Matinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 03 de abril de 2013, às 15 h (quinze horas), na sala de reuniões da CPL, situada no endereço infra-mencionado, Tomada de Preços objetivando a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL, durante o exercício de 2013.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro, Município de Matinhas - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de oito ao meio-dia.

Matinhas - PB, 18 de março de 2013.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 001/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2014

PODER EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013.
Primeiro Aditivo ao Contrato N.º 025 /2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2013
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ
TÁVORA/PB E A EMPRESA: RODRIGO CESAR DUARTE
CARDOSO DE ALMEIDA – ME - CNPJ: 15.010.821/0001-86, COMO
TUDO ABAIXO SE DECLARA:

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA – ME - CNPJ: 15.010.821/0001-86, com sede na Rua CEL FRANCISCO LUIZ S/N – CENTRO – JUAREZ TÁVORA – PB – CEP: 58.387-000, que ao fim assinam o presente Termo de Aditivo, tendo por justo e acertado, entre si, as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do prazo de duração da contratação feita para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL de acordo com a TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013., conforme especificações ali explicitadas, que encontra conformidade com o que preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA 2ª, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais 60 Dias ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de: 31 de Dezembro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2014, cujo valor será de R\$ 100.000.00 (Cem mil reais), estimado para 02 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato N.º 025/2013, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Alagoa Grande do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Juarez Távora, 30 de Dezembro de 2013

Município: Juarez Távora
Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA/ CONTRATANTE

RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA – ME
CNPJ: 15.010.821/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 002/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/03/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 19 de Fevereiro de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, em sessão pública no dia 13/03/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 19 de Fevereiro de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2013

PODER EXECUTIVO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 001/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 11:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, foi vencedora a Empresa: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 15.010.821/0001-86, com um valor de R\$: 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2013

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 as 16:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDATICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

2º AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013
ABERTURA DOS EVELOPES: 09 DE ABRIL DE 2013**

Às Onze horas do dia nove de abril do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES - **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA - **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013, estava cadastrado a empresa: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 15.010.821/0001-86; Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os presentes e em seguida solicitou do licitante sua credencial. Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta. De posse dos envelopes, o presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação e após minuciosa análise apurou que o licitante atendeu a todas as exigências do Edital. Dando continuidade à reunião o presidente passou a abertura do envelope de proposta de preço onde após detalhe minucioso verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores: R\$: 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), sendo aceita por esta comissão por esta de acordo com a planilha de especificação, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Município. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO

**RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 15.010.821/0001-86**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LAUDO

(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO e PROPOSTA)

Às Onze horas do dia 09 de Abril do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

I – DA LICITAÇÃO

A Licitação realizada; compareceram a empresa:

- 1. RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA – ME, CNPJ:
15.010.821/0001-86**

II – DA HABILITAÇÃO

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação chegamos à conclusão que a empresa cumpriu fielmente com todas as exigências do item 6 e seus subitens contidas no edital. Por este motivo, consideramos o licitante HABILITADO para a etapa de proposta de preços.

III – DAS PROPOSTAS

Após detalhe minucioso das propostas verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores: R\$: 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), sendo aceito por esta comissão, pois se encontra de acordo com a da planilha de especificação.

IV – DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, os licitantes acima mencionados, preenchem todos os requisitos deste certame, além, de apresentar proposta vantajosa para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 15.010.821/0001-86.

Juarez Távora - PB, 09 de Abril de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013
ABERTURA DOS EVELOPES: 13 DE MARÇO DE 2013

Às Onze horas do dia treze de Março do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - Presidente; JOSITANIA BARBOSA PONTES – Membro; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – Membro para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013. Aberta a reunião o Presidente verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma **DESERTA**. Sem nada mais a tratar, o Presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 13 de Março de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS: 001/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 11:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, foi vencedora a Empresa: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 15.010.821/0001-86, com um valor de R\$: 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL**

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 09 de Abril de 2013 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do licitante: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA - ME, com o valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 11 de Abril de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para os licitantes: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA - ME, com o valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Juarez Távora- PB, 11 de Abril de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO
N.º 025/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

.

CONTRATADO: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA -ME.

CNPJ: 15.010.821/001-86

PRAZO: 31/12/2013

VALOR TOTAL: R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:

02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

Juarez Távora, 11 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Maria Ana Farias dos Santos – Prefeita
CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013..

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 025 /2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2013 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAREZ TÁVORA/PB E A EMPRESA:
RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE
ALMEIDA – ME - CNPJ: 15.010.821/0001-
86, COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA – ME - CNPJ: 15.010.821/0001-86, com sede na Rua CEL FRANCISCO LUIZ S/N – CENTRO – JUAREZ TÁVORA – PB – CEP: 58.387-000, que ao fim assinam o presente Termo de Aditivo, tendo por justo e acertado, entre si, as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivopromover a prorrogação do prazo de duração da contratação feita para aAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL de acordo com aTOMADA DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PREÇOS N.º 001/2013., conforme especificações ali explicitadas, que encontra conformidade com o que preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA—DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA 2ª, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais **60 Dias** ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de: **31 de Dezembro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2014**, cujo valor será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), estimado para 02 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do **Contrato N°025/2013**, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela **Prefeitura Municipal de Juarez Távora** até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Alagoa Grande do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

E, por estarem assim as partes justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Juarez Távora, 30 de Dezembro de 2013

Município: Juarez Távora
Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA/ CONTRATANTE

RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA – ME
CNPJ: 15.010.821/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG/CPF: _____

Nome: _____

RG/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 025/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA – ME - CNPJ: 15.010.821/0001-86, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA – ME - CNPJ: 15.010.821/0001-86**, com sede na Rua CEL FRANCISCO LUIZ S/N – CENTRO – JUAREZ TÁVORA – PB – CEP: 58.387-000.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os Combustíveis conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LITROS	60000	GASOLINA COMUM	R\$ 2,77	R\$ 166.200,00
2	LITROS	80000	BIODIESEL	R\$ 2,36	R\$ 188.800,00
TOTAL				R\$	355.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

4.1 Os Combustíveis serão destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de Administração, pela mesma.

4.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$: 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irremovíveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Combustíveis.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Combustíveis não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordeantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Abril de 2013.

**Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

**RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA – ME
CNPJ: 15.010.821/0001-86
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**

Prefeitura Municipal de Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n° 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n° 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP-58.735-000 no dia 25/04/2013 às 14:30 horas para: Aquisição Parcelada de Equipamentos E Material Permanente, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 10 de abril de 2013.

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n° 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n° 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP-58.735-000 no dia 25/04/2013 às 09:30 horas para: Locação de Veículos, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 10 de abril de 2013.

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 001/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 11:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, foi vencedora a Empresa: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 15.010.821/0001-86, com um valor de R\$: 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 003/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 10 de Abril de 2013 as 11:00hs, cujo objeto foi Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a Manutenção dos veículos da frota municipal, foi vencedora a Empresa: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com um valor total de R\$: 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais).

Juarez Távora, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 004/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 14:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, foi vencedora a Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, vencendo em todos os itens, com um valor total de R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 005/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013

as 16:00hs, cujo objeto foi Aquisição de materiais didáticos, a Empresa: COMERCIAL MIX LTDA, cotou o menor preço, consagrando se assim a grande vencedora do certame, com um valor total de R\$: 46.874,10 (Quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos); e em 2° lugar com uma proposta no valor R\$: 47.660,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), a empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 006/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 10 de Abril de 2013 as 14:00hs, cujo objeto foi Locação de veículo diverso, foi vencedor o Licitante: DIEGO AFONSO SARAIVA - no valor de R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para 09 meses, sendo R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais) Mensais.

Juarez Távora, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°008/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 008 que objetiva: Contratação dos serviços de locação de veículos para suprir as necessidades das diversas secretarias deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERUSKA AGUIAR DAMIÃO DE ARAÚJO-ME - 12.600,00. ROSILENE CÂNDIDO VIEIRA - 45.600,00.

Massaranduba-PB 26 de Março de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°002/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 002 que objetiva: Contratação dos serviços de transporte para a locomoção dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino residente na zona rural do município de Massaranduba. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERUSKA AGUIAR DAMIÃO DE ARAÚJO -ME- 309.411,48.

Massaranduba-PB 26 de Março de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°009/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 009 que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção e acabamento para serviços de obras, reparos e manutenção das instituições públicas do município de Massaranduba. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J&P MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- 2.978.573,50

Massaranduba-PB 04 de Abril de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°: 010/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 29 de Abril de 2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de peças automotivas, destinadas para manutenção dos Ônibus e Caminhões Pipas da frota municipal. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n, Centro, São Jose dos Ramos. Maiores informações através do telefone/ (083) 3682-1086, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São Jose dos Ramos, 08 de Abril de 2013.

Maria Simone Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°: 011/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 29 de Abril de 2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n, Centro, São Jose dos Ramos. Maiores informações através do telefone: (083) 3682-1086, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São Jose dos Ramos, 08 de Abril de 2013.

Maria Simone Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Centro - 1º andar - CEP: 58383-000 - Riachão do Poço/PB, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2013 - SRP, sob o regime de empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, dispositivos da Lei 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Riachão do Poço, 18 de março de 2013.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 às 14:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA**. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 às 16:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDATICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

2º AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 09/04/2013 às 11:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 18 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juripiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 001/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: DROGAFONTE LTDA - itens: 01,02,04,06,07,12,1 3,15,16,17,20,23,27,2 8,29,30,34,35,36,38,42,42,44,52 ,53,56,59,60,61,62,63,65,66 ,68,69,70,71,75,76,78 ,80,81,82,83,84,86,87 ,88,90,91,96,100,10 1,106,107,109,11 2,115,116,117,1 18,121,125,126 ,127,128,129, 131,132,133 ,136,137,13 9,142,146, 152,153,154 ,155,156,1 60,162,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,179,180,183,184,185,186,187 e 188, no valor total de R\$ 282.366,50 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, nos itens: 05,24,26,31,49,54,57, 72, 79,94,138,141,151,178,195 e 199, no valor total de R\$ 40.723,50 (Quarenta mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens: 98,113,163,164,165 e 192, no valor total de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais); JOSÉ NERGINO SOBREIRA - ME, nos itens: 08,46,47,48,67,77,103,119,120,122,130,140 e 149, no valor total de R\$ 29.709,20 (Vinte e nove mil setecentos e nove reais e vinte centavos); LARMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, nos itens: 09,10,18,19,21,22,25,37,39,40,41,45,50,58,85,92,95,97,99,104,110,111,114, 123, 124, 134, 135, 145,147,157,158,161,181,182,189,190,191,193,194,196,197,198 e 200, no valor total de R\$ 178.983,00 (Cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais) e DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA, nos itens: 03,11,14,32,33,43,64,74, 89, 93, 102, 105, 108,144,148,150,176 e 177, no valor total de R\$ 39.476,40 (Trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Juripiranga(PB), 18 de março de 2013.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 008/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das Secretarias de: Administração, Finanças, Planejamento, Infra-Estrutura, Educação e Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa FÁBIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA - ME, no valor de R\$ 220.373,29 (Duzentos e vinte mil trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

Juripiranga(PB), 18 de março de 2013.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taperoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2009. Informações: no horário das 08:00 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3463-2924. - Email: cpltaperoa@gmail.com

Taperoá - PB, 19 de Março de 2013

VICENTE VANILDO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2013

Objeto: Contratação de Prestação dos Serviços de Empresa Especializada para Execução da Qualificação Profissional no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem URBANO, Junto à Secretaria de Educação.

Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e o **Decreto Municipal nº02/2013**.

Valor Total: R\$ **46.000,00** (Quarenta e Seis Mil Reais).

Empresa: FUNETEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA.

CNPJ: 02.168.943/0001-53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 - 036 - 2094 - 02.050

Santa Rita, 13 de março de 2013.

Reginaldo Pereira da Costa
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, sediada na Rua Juarez Távora, 93, Centro, Santa Rita-PB, torna público que fará realizar licitação na modalidade, **Pregão Presencial**, através do sistema Registro de Preços para **Aquisição de Material Permanente, Equipamento de Informática e Outros**, destinados a Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Departamento de Arrecadação, no **dia 04 de abril de 2013 às 09:30 horas**, no Auditoria da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3049-9439 E-mail: licitacao@santarita.pb.gov.br.

Santa Rita-PB, 18 de março de 2013

Lucicleide Alves dos Santos
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Matinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **03 de abril de 2013**, às 15 h (quinze horas), na sala de reuniões da CPL, situada no endereço infra-mencionado, Tomada de Preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL**, durante o exercício de 2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro, Município de Matinhas - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de oito ao meio-dia.

Matinhas - PB, 18 de março de 2013.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Municipal nº 008/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35641008. Email: cplprefeiturapjm@gmail.com

Poço de José de Moura - PB, 19 de Fevereiro de 2013
NELSON LOPES GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 332 - Centro - Poço de José de Moura - PB, às 09:30 horas do dia 08 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados a merenda escolar e aos Programas Sociais, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação

. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35641008. Email: cplprefeiturapjm@gmail.com

Poço de José de Moura - PB, 19 de Fevereiro de 2013
NELSON LOPES GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 332 - Centro - Poço de José de Moura - PB, às 11:00 horas do dia 08 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de expediente destinados as diversas Secretarias do município, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35641008. Email: cplprefeiturapjm@gmail.com

Poço de José de Moura - PB, 19 de Fevereiro de 2013
NELSON LOPES GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 332 - Centro - Poço de José de Moura - PB, às 12:00 horas do dia 08 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos destinados as diversas Secretarias do município de Poço de José de Moura-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35641008. Email: cplprefeiturapjm@gmail.com

Poço de José de Moura - PB, 19 de Fevereiro de 2013
NELSON LOPES GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Sólton de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de Engenharia Civil, na Elaboração de Projetos e Planilhas nas Construções Civil deste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 755. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3443-2240.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Fevereiro de 2013
KRISLÂNIA FERREIRA DANTAS
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado a todas as Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASADA EMBALGEM LTDA - R\$ 68.157,00; MARIA FLORENCIA DE OLIVEIRA-ME - R\$ 20.289,75; NEW WORLD INFORMÁTICA - R\$ 106.737,77.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Fevereiro de 2013
ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N 003/2013

O Pregoeiro(a) Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria nº. 001/2013 de 03 de janeiro de 2013 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N 003/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO DE FREIO E FILTROS, DESTINADOS AO CONSUMO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.

VENCEDOR/VALOR:
ORIEL DELFINO LEITE
R\$ 661.525,00(Seiscentos e sessenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

São José de Piranhas - PB, 19 de fevereiro de 2013.
JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO
Pregoeiro(a) Oficial

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB, através da secretaria municipal de Administração, torna público que está convocando, a partir desta publicação, nos dias úteis, no horário de 13:00hs. a 17:00hs., empresas interessadas para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços nesta municipalidade.

Os documentos necessários para a realização do cadastro se encontra a disposição dos interessados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, no setor de licitações situado a Rua Manoel Alvíno Moura, 56 - Centro - Pilõesinhos/PB - CEP: 58.210-000.

Pilõesinhos 15 de fevereiro de 2013.

DIOGO HENRIQUE DA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de São Bento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 0004/2012.

Instrumento: CONTRATO Nº 0117/2012

Recursos: 059-2012 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - REGISTRO CGE 12-80124-1 e Próprios do Município de São Bento-PB: Classificação Funcional - Programática: 22.101.12.361.5036.2769.3340.41.003.

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: AMK ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 13.351.120/0001-85

Representante: Allison Paulinelli Moreira Nóbrega

CPF nº 034.505.964-62

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.J.F. SAMUEL DE OLIVEIRA RAMALHO.

1.1.- O presente instrumento de contrato fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, ficando o vencimento para o dia 20 de Maio de 2013, de conformidade com a cláusula sétima do presente instrumento de contrato de acordo com a Lei Federal 8.666/93 no art. 64 inciso 1º que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação pode ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

São Bento-PB, 18 de Fevereiro de 2013

Gemilton Souza da Silva
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE "MERCADORIA ESCOLAR", GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A VARIAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA CREUZA BATISTA DE ARAUJO - R\$ 103.935,00; DINARTE ALVES DA COSTA - R\$ 47.570,00; ERIMAR FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 53.572,00; FRANCIANA DE SOUSA MAIA - R\$ 199.749,00; JANDILSON PEDRO DA SILVA - R\$ 105.160,00; RITA DE CASSIA CARNEIRO DOS SANTOS ME - R\$ 60.945,00.

São Bento - PB, 19 de Fevereiro de 2013

GEMILTON SOUZA DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/03/2013 às 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 19 de Fevereiro de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/03/2013 às 14:00 horas, tendo como objetivo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 19 de Fevereiro de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

Souo
Serviço notarial e registro
ZEPÓLE DE PROSEIO - VÍCIO DE NOTAS
BELLA MARIA ANGLIA SCOUTO CANICE

Requisição: ADRIANA RAFAEL CORREIA MARTINS BARROS
CPF/CNPJ: 094043001-30
Trib.: D.U.P. VEMER INDI RS 911,84
Assentamento: BANCO BRASILEIRO SA AG CENTRO JPA

TOCANDO DE BOM
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
RUA JOSÉ DE FREITAS, 31
HOFICIO DE PROTESTO
EDITAL

Requisição: ANGELO RICARDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 07746174-4
Trib.: RECIBO ALIQUOT R\$ 1.500,00
Assentamento: FRANCISCO NEVES S/A AG CENTRO JPA

CARTORO ANTONIO HOLANDA
Rua Odílio Cavalcante, 85 Centro
Cajazeiras - PB

Requisição: Nelson Tomaz Xavier CPF: 078.668.648
Assentamento: Banco Bradesco
Requisição: Manoel Antonio Gomes CPF: 072.096.847

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAÓVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAÓVA...

Requisição: ROLANDO RIBEIRO NEVES
Presidente da CPL
Assentamento: BANCO BRASILEIRO SA AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAÓVA
2º AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002013

Requisição: ROLANDO RIBEIRO NEVES
Presidente da CPL
Assentamento: BANCO BRASILEIRO SA AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Resultado do julgamento habilitação
Tomada de Preços nº 002013

Requisição: MARIA JOSÉ FELIX FERREIRA
Assentamento: BANCO NORDESTE S/A AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RACHÃO DO POÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE PREÇOS

Requisição: PAULO DE FREITAS PONTES
Assentamento: BANCO NORDESTE S/A AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RACHÃO DO POÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE PREÇOS

Requisição: RAFAELA F. BEZERRA
Assentamento: BANCO BRASILEIRO SA AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0009/2013

Requisição: GILVAN BERNARDO ABRANTES ME
Assentamento: BANCO NORDESTE S/A AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de topografia e agrimensura

Requisição: GILVAN BERNARDO ABRANTES ME
Assentamento: BANCO NORDESTE S/A AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÓ JOSE DE MOURA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2013

Requisição: GILVAN BERNARDO ABRANTES ME
Assentamento: BANCO NORDESTE S/A AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÓ JOSE DE MOURA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2013

Requisição: GILVAN BERNARDO ABRANTES ME
Assentamento: BANCO NORDESTE S/A AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÓ JOSE DE MOURA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2013

Requisição: GILVAN BERNARDO ABRANTES ME
Assentamento: BANCO NORDESTE S/A AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANANGAPÉ
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/13

Requisição: GILVAN BERNARDO ABRANTES ME
Assentamento: BANCO NORDESTE S/A AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2013

Requisição: GILVAN BERNARDO ABRANTES ME
Assentamento: BANCO NORDESTE S/A AG CENTRO JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

Requisição: GILVAN BERNARDO ABRANTES ME
Assentamento: BANCO NORDESTE S/A AG CENTRO JPA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I

Tomada de Preços nº 001/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LITROS	60000	GASOLINA COMUM	R\$ 2,77	R\$ 166.200,00
2	LITROS	80000	BIODIESEL	R\$ 2,36	R\$ 188.800,00
TOTAL				R\$	355.000,00

Validade das Propostas: minimo de 60 dias

Pagamento: mensal

Juarez Távora - PB, 20 de Fevereiro de 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL